



Fis.: 287

Φ

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração da Função programática/orçamentária, no processo Licitatório Pregão eletrônico 010/2021 (processo nº 3579/2021).

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1.1 - O Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.070.404/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jair Lopes Martins**, brasileiro, casado, C.I. Nº 2171.495 SSP- DF, portador do C.P.F. nº 318.553.182-53 residente na Rua, Inocêncio Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia – PA, firma o presente apostilamento através da **Secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA**, doravante denominada **CONTRATANTE**:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

2.1. A presente apostila refere-se à alteração da Função programática/orçamentária, prevista no instrumento inicial, passando acrescenta nova categoria econômica, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.1.1. Dotação Orçamentária Inicial:

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV	FONTE	ELEM
05	0501	26	782	0725	2.054	1520	33.90.30

2.1.2. Dotação Orçamentária Atualizada:

GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV	FONTE	ELEM
05	0501	26	782	0725	2.054	1520	44.90.51

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos respectivos termos, que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.

Conceição do Araguaia (PA) 26/11/2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Genebaldo Barbosa Queiroz
Secretário de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 006/2021

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano